



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4010

Ji-Paraná (RO), 9 de maio de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG. 01
LICENÇA AMBIENTAL.....	PÁG. 02
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 02
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
PROCESSO IPREJI.....	PÁG. 04

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0954, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 15/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 16.441,31 (dezesesse mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 0954, DE 08 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
985	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	500,00
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1718	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	15.941,31
		TOTAL: R\$ 16.441,31

REDUÇÕES

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1001	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1447	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-15.941,31
		TOTAL: -R\$ 16.441,31

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0955, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 090/SEMAGRI/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 212.777,83 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 0955, DE 08 DE MAIO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 10 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1715	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	212.777,83
		TOTAL: R\$ 212.777,83

REDUÇÕES

02 10 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
847	20.605.0010.1004.0000 - Reforma do Feirão do Produtor 2º Distrito - SICONV 893932/19 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-212.777,83
		TOTAL: -R\$ 212.777,83

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

LICENÇA MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 toma público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji Paraná, em 06/12/2022, a emissão da Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO, para a seguinte atividade de Ampliação do Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira CEDEL, Convênio nº 937422/2022 PCN.

Área utilizada: 8.214,04m².

Ji-Paraná/RO, 09 de maio de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Petro Cabeça Sobrinho
Secretaria M. de Planejamento
Dir. nº 210615AB/PM/JI/2022



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	001	09/05/2023
ID:	109146	Processo
CRC:	4A823AAE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	IZA DA COSTA ALMEIDA	
Criação:	09/05/2023 12:46:11	Finalização: 09/05/2023 12:48:48
MD5:	027461D29D1BB6EB77F86F281736C5	
SHA256:	F91AF3103D25FDD8E6D290CB1895A2E95F8AF10A7E3C2A049C4DC6AD28A281	

Súmula/Objeto:
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. EMISSÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO PARA A SEQUENTE ATIVIDADE DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO DE LAZER WALMAR MEIRA CEDEL, CONVENIO Nº 937422/2022 PCN

INTERESSADOS		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO	Ji-Paraná	RO
09/05/2023 12:48:32		
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		09/05/2023 12:47:10
ANEXOS		
OFICIO 162/SEMPLAN/DEPROJ/PM/2023		09/05/2023
		109101

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 109146 e o CRC 4A823AAE.

LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇAS AMBIENTAL ESTADUAL
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 toma público que requereu junto à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 08/05/2023, as seguintes Licenças Ambiental Estadual: Prévias, Instalação e Operação para a seguinte atividade: Usina de Asfalto Usinado a Quente, LOCALIZADA NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, Nº 350, BAIRRO - DISTRITO INDUSTRIAL.
Área utilizada: Usina => 108,80 m², Bacias de Contensão e Tanques => 299,57 m².
Ji-Paraná/RO, 09 de maio de 2023.
Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data, Ordem de Reincio, TERMO DE REINICIO DE SERVIÇOS, Processo, Documento, ID, CRC, Processos, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, Súmula/Objeto, MEMORANDO N. 125/GESCON/SEMPLAN/2023 para solicitar publicação das Ordens de Serviços e o termo de reincio no Diário Oficial do Município.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 108020 e o CRC D1F45DD8.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ORDENS DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/GESCON/SEMPLAN/PM/JP/2023

Determina à Empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA a iniciar a execução da obra.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022.

Considerando que a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública n. 006/2022/PM/JP-RO, em conformidade com edital respectivo, Lei Complementar n. 123/06, Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, com o Convênio n. 147/DPCN/2019 (Plataforma + Brasil, Lei 882831/2019) e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-4095/2022 - SEMOSP/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONTEMPLANDO A DUPLICAÇÃO DAS VIAS NOS SEGUINTE TRECHOS: AVENIDA SEIS DE MAIO (TRECHO ENTRE AV. MARECHAL RONDON E AV. JK) E AVENIDA CLÓVIS ARRAES (TRECHO ENTRE AV. MARECHAL RONDON E AV. TRANSCONTINENTAL, vinculado ao Contrato nº 015/PGM/PM/JP/2023.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e demais documentos constantes dos autos de processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

ID: 108004 e CRC: FE016B70



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data, Ordem de Serviço, ORDEM DE SERVIÇO Nº, Processo, Documento, ID, CRC, Processos, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, Súmula/Objeto, MEMORANDO N. 125/GESCON/SEMPLAN/2023 para solicitar publicação das Ordens de Serviços e o termo de reincio no Diário Oficial do Município.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 108004 e o CRC FE016B70.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/GESCON/SEMPLAN/PM/JP/2023

Determina à Empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA LTDA a iniciar a execução da obra REFORMA DA COBERTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REDEFINIÇÃO DA COBERTURA DA INSTITUIÇÃO DE ACOPLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA - ABRIGO (LOTE 04)

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022.

Considerando que a empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA LTDA foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 001/2023/PM/JP-RO, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/06, Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-13530/2022-SEMASF.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de REFORMA DA COBERTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REDEFINIÇÃO DA COBERTURA, vinculado ao Contrato nº 096/PGM/PM/JP/2023, referente a INSTITUIÇÃO DE ACOPLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA - ABRIGO (LOTE 04).

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 5 de maio de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022

COUTINHO SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF nº 26.178.704/0001-14

LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI
Pessoa Administrativa do contrato
Portaria nº 067, de 25 de abril de 2023.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

ID: 108007 e CRC: 16E2ZF647

TERMO DE REINÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON
TERMO DE REINICIO DE SERVIÇOS Nº 014/GESCON/SEMPLAN/2023
Determina à Empresa GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA reiniciar a execução da obra de REFORMA DOS IMOVEIS LOCADOS PARA O FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR E DA CASA DOS CONSELHEIROS DO 1º DISTRITO.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, após conclusão da análise para a execução e encerramento do período chuvoso na região.
AUTORIZA:
I - O reinício, da execução dos serviços da obra de REFORMA DOS IMOVEIS LOCADOS PARA O FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR E DA CASA DOS CONSELHEIROS DO 1º DISTRITO, Processo administrativo n. 1-683/2019 e Contrato n. 187/PGM/PM/JP/2022.
II - A Empresa GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.
Ji-Paraná, 08 de maio de 2023.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022
GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 24.726.745/0001-54
Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (69) 3416-4148 - 414-8000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 108020 e CRC: D1F45DD8



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edinete de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tipo do Documento: Ordem de Serviço
Identificação/Número: ORDEM DE SERVIÇO Nº
Data: 09/05/2023
ID: 108007
CRC: 16E2F647
Processo: 0-0/0
Documento:
Usuário: LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI
Criação: 09/05/2023 08:50:34 Finalização: 09/05/2023 08:51:07
MDS: FE9217CDE78ED5283C42F605B082AFF2
SHA256: 10E71B2167C5A815E11BD5076899E8DD79C8C6AFB18D26DD004C4327869728
Súmula/Objeto: MEMORANDO N. 125/GESCON/SEMPLAN/2023 para solicitar publicação das Ordens de Serviços e o termo de reinício no Diário Oficial do Município.
INTERESSADOS: MAYARA CAMILA DE SOUZA - Ji-Paraná - RO - 09/05/2023 08:50:34
ASSUNTOS: MEMORANDO - 09/05/2023 08:50:34
DOCUMENTOS RELACIONADOS: Memorando MEMORANDO N. 125/GESCON/SEMPLAN/2023 - 09/05/2023 - 107983

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município
De Ji-Paraná - AGERJI
PORTARIA Nº 009/PRES/AGERJI/2023 Ji-Paraná 08 de maio de 2023
Altera a portaria nº004/PRES/AGERJI/2022, dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de Combustível.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º A comissão Especial para acompanhamento e recebimento dos serviços, nomeados nomeada pela Portaria nº009/PRES/AGERJI/2023 passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:
Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:
I - Claudemir Caetano Ferreira - Diretor de Contabilidade da AGERJI.
II - Edilaine Viciente Lima Gomes - Diretora Administrativa Financeira da AGERJI.
III - Geisyla Moura da Rocha - Coordenadora de Engenharia Civil.
IV - Gileno Cerqueira Santos- Assessor da Presidência.
Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do material objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.
Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.
Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 090/GAB/PM/JP/2023
Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 15.859.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 3423.0130
Tel.: 69 - 3423.0130/6978

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PORTARIA Nº 039/IPREJI/2023
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-13376/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EMC nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §1º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, à servidora ERLY MEIRELES, matrícula nº 11364, exercente do cargo de ZELADOR(A), lotada na Secretaria Municipal de Administração-SEADM, admitida em 02/04/2001, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994 de 10001 dias, ou vinte e sete anos, quatro meses e vinte e dois dias, alcançando 91,33% do tempo exigido (10.950 dias), no valor total de R\$ 1.345,33 (Mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.
Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS conforme dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de maio de 2023.
Registre, publique e cumpra-se.
Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2023.
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022
Publicação:
Período/local:
Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br
ID: 108284 e CRC: F3760869

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Assessoria Executiva de Convênios
ERRATA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/SEMPLAN/DEPRO/JI/PM/JP/2022
Por não se tratar mais de recurso proveniente de uma EMENDA ESPECIAL,
Informe que:
ONDE SE LÊ:
I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NA PRAÇA DE LAZER (SEGUNDO REDONDO BR. SÃO CRISTÓVÃO), com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
II - DO OBJETO: PROJETO CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NA PRAÇA DE LAZER (SEGUNDO REDONDO BR. SÃO CRISTÓVÃO), EMENDA ESPECIAL Nº 17244/2022.
LEIA-SE:
I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NA PRAÇA DE LAZER (SEGUNDO REDONDO BR. SÃO CRISTÓVÃO), com todas as peças técnicas necessárias, localizado no Espaço Beira Rio, neste município de Ji-Paraná/RO. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
II - DO OBJETO: PROJETO CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NA PRAÇA DE LAZER (SEGUNDO REDONDO BR. SÃO CRISTÓVÃO).
Cumpra-se,
Publique-se.
Ji-Paraná - RO, 05 de maio de 2022.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022
Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.ama@gmail.com

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI
PORTARIA Nº 037/IPREJI/2023
"Concede licença maternidade à servidora Camila Souza da Rosa Campos"
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-4642/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;
RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Camila Souza da Rosa Campos, matrícula nº 120017, ocupante do cargo em Comissão de Assessor(a) Jurídico Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, no período de 120 (cento e vinte) dias, de 10 de Abril de 2023 a 07 de Agosto de 2023.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do atestado médico de gestante, 10 de Abril de 2023.
Registre, publique e cumpra-se.
Ji-Paraná, RO, 17 de Abril de 2023.
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº1.166/GAB/PM/JP/2022
Publicação:
Período/local:
Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br
Página 1 de 1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1.
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº. 071/SEMOSP/PM/JP.2023.
ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 071 DE 09 DE MAIO DE 2023.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 025/PGM/PM/JP/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, assinado no dia 16 de Março, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I gestor Titular: JONAS OTTO
II Fiscal Titular: AGEU NUNES DA FONSECA
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições e ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2023.
Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 008/SEMOSP/PM/JP/2022.
A autenticação deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 108284 e o código verificador 2389D8B1.

PORTARIAS
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município
De Ji-Paraná
AGERJI
PORTARIA Nº 008/PRES/AGERJI/2023 Ji-Paraná 08 de maio de 2023
Nomeia Gestor e Fiscal de contrato do processo Aluguel de Imóvel.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada o Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar o Processo Administrativo nº 22-022/2023 referente a locação de imóvel.
Art. 2º A Nomeação será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:
I - Daniel Alves da Silva Decote (GESTOR) - Assessor de Transporte da AGERJI.
II - Geisyla Moura da Rocha (FISCAL) - Coordenadora de Eng. Civil.
Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.
Art. 4º A comissão especial deverá elaborar o Relatório de Acompanhamento.
Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 090/GAB/PM/JP/2023
Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 15.859.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 3423.0130
Tel.: 69 - 3423.0130/6978

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tipo do Documento: Portaria
Identificação/Número: PORTARIA 37/IPREJI/2023
Data: 09/05/2023
ID: 108257
CRC: 4B5E24E3
Processo: 0-0/0
Documento:
Usuário: Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
Criação: 09/05/2023 09:49:26 Finalização: 09/05/2023 09:49:55
MDS: 28EE3CAAE3ACD4FF03DE9D23FFDFD50
SHA256: B7CC0A9D8E027EA5A458F13FBA9E48AC99902F4295D084FA6AF2FEED608E3
Súmula/Objeto: Encaminhamos à V. S.ª a cópia da Portaria nº 37/IPREJI/2023 "Concede licença maternidade à servidora Camila Souza da Rosa Campos" e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
INTERESSADOS: IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - 09/05/2023 09:49:26
ASSUNTOS: SOLICITACAO DE PUBLICACAO - 09/05/2023 09:49:26
DOCUMENTOS RELACIONADOS: Memorando MEMORANDO 37/IPREJI/2023 - 09/05/2023 - 108245
A autenticação deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 108257 e o CRC 4B5E24E3.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº. 071/SEMOSP/PM/JP.2023.
ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 071 DE 09 DE MAIO DE 2023.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 025/PGM/PM/JP/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, assinado no dia 16 de Março, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I gestor Titular: JONAS OTTO
II Fiscal Titular: AGEU NUNES DA FONSECA
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições e ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2023.
Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 008/SEMOSP/PM/JP/2022.
A autenticação deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 108284 e o código verificador 2389D8B1.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 50		09/05/2023	107920

DocId: 107879 v1

demaís documentos exigidos em Decreto Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
 www.ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná aos 09 dias do mês de maio de 2023.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO IPREJI



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEN DE SERVIÇO Nº 018/GESCON/SEMPPLAN/PMJP/2023

Determina à Empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA a iniciar a execução da obra.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública n. 006/2022/PMJP-RO, em conformidade com edital respectivo, Lei Complementar n. 123/06, Lei federal n. 8.666/1993 e sua alterações, com o Convênio n. 147/DPCN/2019 (Plataforma + Brasil n. 882831/2019) e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-4095/2022 - SEMOSP/SEMPPLAN.

DETERMINA:

1 - O início da execução dos serviços da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONTEMPLANDO A DUPLICAÇÃO DAS VIAS NOS SEGUINTE TRENCHOS: AVENIDA SEIS DE MAIO (TRECHO ENTRE AV. MARECHAL RONDON E AV. JK) E AVENIDA CLÓVIS ARRAES (TRECHO ENTRE AV. MARECHAL RONDON E AV. TRANSCONTINENTAL, vinculado ao Contrato nº 015/PGM/PMJP/2023.**

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra **no prazo máximo de 10 (dez)** dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e demais documentos constantes dos autos de processo administrativo supracitado.

Cumpra-se,
 Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2023.

[Assinatura]
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

[Assinatura]
 Pedro 04/05/2023

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
 Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181
 Fone: +55 (69) 3416-4168



PORTARIA Nº 091-GABPREF, DE 09 DE MAIO DE 2023
 Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Jose Luis Vargas

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao Secretário **JOSÉ LUIZ VARGAS**, deslocar-se-á à Cidade de Curitiba/PR onde para participará do III Seminário de Estudos avançados em Regularização Fundiária, nos dias 16 a 18 de Maio de 2023. Afim de adquirir todo aprendizado e conhecimento sobre a REURB, com o intuito de promover no Município de Ji-Paraná, a Regularização Fundiária, através da REURB, conforme detalhado abaixo:

SAIDA:	RETORNO:	5 dias
15/05/23	19/05/23	
AEREO	LINHAS AEREAS	QTA 4575
	AZUL	
	JI-PARANÁ	CURITIBA/PR

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Serviço	ORDEN DE SERVIÇO Nº	09/05/2023
ID:	108004	Processo
CRC:	FE016B70	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	09/05/2023 08:49:04	Finalização: 09/05/2023 08:49:59

MDS: 0E2664ACT7BAEEF996841F62027F680E2
 SHA256: 2615B7F0144F6FC9A42E23F9ECC4E45C3725232D5D8538F12ED9E779EDC1EE90

Súmula/Objeto:
MEMORANDO N. 125/GESCON/SEMPPLAN/2023 para solicitar publicação das Ordens de Serviços e o termo de reinício no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	09/05/2023 08:49:04

ASSUNTOS

Assunto	Data
MEMORANDO	09/05/2023 08:49:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando MEMORANDO N. 125/GESCON/SEMPPLAN/2023	09/05/2023	107983

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 108004 e o CRC FE016B70.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848